

Tribu 10
Pte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO

Email: samf.ro.samf@fazenda.gov.br

Telefone: 3217-5600 – fone fax: 3217-5651

**DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO E ATIVIDADES
EXERCIDAS PELO SERVIDOR NO ÓRGÃO DE ORIGEM**

NOME DO SERVIDOR: EDMILSON TAVARES DE CARVALHO

ÓRGÃO DE ORIGEM: Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia-SEDAM/RO.

CARGO EFETIVO: Agente Administrativo – Classe S padrão III, Matrícula SIAPE: 0703252 - CP 139.028.812-91

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO: Nível Médio

ATUAL ESCOLARIDADE DO SERVIDOR: Ensino Médio

ATO DE NOMEAÇÃO: Admitido sem concurso público no quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia.

DATA DE ADMISSÃO: 21/12/1981.

Atribuições do Cargo Efetivo:	Atividade nível médio, de grande complexidade, envolvendo com muita frequência, a apresentação de solução para situação nova, necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas realizadas sob supervisão indireta predominante técnica, usando a implementação das leis, regulamentos e normas referentes a administração geral específica, supervisão dos trabalhos que envolvam aplicação de técnicas de pessoal orçamento, organização e métodos e materiais executados para equipes auxiliares: chefia de secretarias de unidades da mais alta linha divisional e organização; exame do ponto de vista técnico, dos registros e marcas da indústria e do comércio e das propostas de alteração de classificação e discriminação dos produtos; supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares.
Exemplos Típicos de Trabalho Classe S III	1) Auxiliar pessoal técnico na definição de objetivos e planejamento administrativo e financeiro; 2) Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação; 3) Chefiar em nível de supervisão seções núcleos ou unidades equivalentes, que envolvam atividades administrativas de grau médio; 4) Estudar casos e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como dos métodos e técnicas.

Digitador (Consuelo)

(13/6/2013) 10:16 Hs.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Calama, 3.775 - Bairro: Embratel - CEP: 76.820-781 - Porto Velho/RO

Email: samf.ro.samf@fazenda.gov.br

Telefone: 3217-5600 - fone fax: 3217-5651

	de trabalho, tendo em vista os objetivos; 5) Rever e ajustar a programação de trabalho, tendo em vi alterações de ilegível e regulamentares ou de recursos; 6) Realizar análises preliminares de programas e avaliar custos projetos; 7) Avaliar recursos quantitativos ou quantitativos necessários disponíveis. 8) Auxiliar na elaboração da propostas orçamentária; 9) Estudar e propor, A base da vivência adquirida no desempen das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e redução do custo das operações; 10) Estudar preliminarmente a estrutura organizacional c repartições públicas, com a finalidade de identificar falha e prop as necessárias correções; 11) Participar da elaboração de planos iniciais de organizaç gráficos roteiro e manuais de serviços; 12) Auxiliar na elaboração de programa para o levantamen implantação e controle das práticas de pessoal; 13) Informar casos diretos estabelecidos no Estatuto d Funcionários e demais leis, referentes nos serviços federais, c vistas aos princípios e técnicos de administração, 14) Preparando os expedientes que se fizerem necessários; 14) Participar do processo de aplicação da legislação geral específica e a jurisprudência administrativa e judiciária em que relacionem com o desempenho das atividades. 15) Controlar, sob orientação, a observância das leis, regulament e normas relativas a administração geral e específica da repartiçã 16) Auxiliar nos estudos relativos ao aperfeiçoamento dos sistem de progresso e ascensão funcionais e demais aspectos administração de pessoal; 17) Participar de estudos preliminares dos problemas relativos classificação e retribuição de cargos e empregos. e das técnicas processo de análise e avaliação de cargos; 18) Colaborar nos estudos referentes a organização dos quadros funcionalismo; 19) Colaborar nos estudos sobre a lotação e relação das unidad administrativas; 20) Colaborar nos estudos sobre e relação das unidad administrativas; 21) Participar da programação, elaboração e aperfeiçoamento d atividades de recrutamento, seleção aperfeiçoamen extremamente e treinamento de pessoal e na avaliação resultados; 22) Supervisionar, setorialmente, os pagamentos das despesas autorizadas a os respectivos registros; 23) Conferir a execução da receita e despesa; 24) Assinar guias de recolhimento; 25) Supervisionar, setorialmente, os trabalhos relativos administração de material e patrimônio, bem como a escrituraçã de livros, fichas ou quaisquer 26) Supervisionar, setorialmente, a inspeção do uso e estado material permanente; 27) Examinar o providenciar o atendimento dos pedidos
--	---

Digitador (Consuelo)

(13/6/2013) 10:16 Hs.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 219/2020 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Processo n. 0001593-20.2015.6.22.8020	Lotação: 20ª ZE
Servidor: EDMILSON TAVARES DE CARVALHO	
Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Consta nos autos que a Diretoria Geral deste Tribunal solicitou, através do Ofício n. 2249/ 2019 - PRES/DG/GABDG, de 26/12/2019 (0491492), a alteração de exercício do servidor EDMILSON TAVARES DE CARVALHO, pertencente ao quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, para compor força de trabalho na 20ª Zona Eleitoral.

Informo que foi publicada a Portaria n. 16.829, de 14 de julho de 2020, que trata sobre a **alteração de exercício desse servidor para compor força de trabalho neste Tribunal** (0561724) por prazo indeterminado.

Diante do exposto, a solicitação de renovação de requisição requerida pelo Juízo da 20ª Zona Eleitoral de Rondônia (0558644) perdeu o objeto e o servidor já está em situação regular neste Tribunal.

Informamos ainda que já atualizamos os registros desse servidor no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTINA PINTO DUARTE, Chefe de Seção**, em 21/07/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0561728** e o código CRC **0AA1B32A**.

0001593-20.2015.6.22.8020

0561728v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 289/2020 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que revisei o presente autos no dia 23/07/2020. Paralelamente com os sistemas SGRH (gestão, lotação, férias) e acesso ao cliente (requisição, frequência, on line):

Processo n. 0001593-20.2015.6.22.8020	Zona Eleitoral: 20ª ZE
Servidor: EDMILSON TAVARES DE CARVALHO	
Órgão de origem: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA)	
Data de Admissão Órgão de Origem: 21/12/1981 (0186863)	
Cargo: Agente Administrativo	
Carga Horária: 40 horas semanais (0186863)	
Escolaridade do Cargo: Nível Médio	
Matricula: 0703252	
Grau de Instrução: Nível médio (0562398)	
Instrumento de Cessão: Ofício nº 293 (06/09/2012)	
Data da primeira requisição: 01/09/2012	
Termo final da requisição: Indeterminado (0561724)	



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEA LESSA MARIACA, Colaborador**, em 23/07/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0562706** e o código CRC **0A2EE941**.

SUBPROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 17.179, DE 16 DE JULHO DE 2020

A SUBPROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 3º da Portaria PGFN nº 9.446, de 7 de abril de 2020, publicada no e-BPS nº 69 de 9 de abril de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 19839.103462/2020-13, resolve:

Designar RENATO JIMENEZ MARIANNO, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1571286, para substituir nos afastamentos e impedimentos eventuais o Chefe de Divisão de Assessoramento Administrativo, Código FCPE-101.2, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região, no Estado de São Paulo.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 16.941, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a delegação de competência contida na Portaria GM/ME nº 40, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2020, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.103466/2020-49, resolve:

Nomear MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO, matrícula SIAPE nº 2748460, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações, da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, código FCPE 101.4.

PAULO SPENCER UEBEL

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 17.178, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência subdelegada pelo art. 6º da Portaria SEDGG nº 7.105, de 13 de março de 2020, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e, ainda, o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 19973.104936/2020-91, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1375765, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercício de cargo em comissão junto ao Ministério da Educação, em Brasília/DF.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 193, de 4 de julho de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 19975.102357/2020-94, resolve:

Art. 1 Alterar o exercício do servidor público EDMILSON TAVARES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0703252, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do Quadro em Extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

PORTARIA Nº 16.681, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 05210.002932/2019-53, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do servidor público Douglas Fídro Dias matrícula SIAPE Nº 1959269, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico do quadro de pessoal da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para compor força de trabalho no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), assegurar de que o servidor ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

PORTARIA Nº 16.772, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 18339.100042/2020-45, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do servidor público Kleber Cruz Marques Neto, matrícula SIAPE nº 1667521, ocupante do cargo de Contador do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), para compor força de trabalho no Ministério da Economia (ME), por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe ao Ministério da Economia (ME) assegurar de que o servidor ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

PORTARIA Nº 16.789, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n. 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 19975.132784/2019-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do servidor público Ivan Reis Gama Teixeira, matrícula SIAPE Nº 1754247, ocupante do cargo de Analista de Execução em Metrologia e Qualidade do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para compor força de trabalho na Agência Nacional de Cinema (ANCINE)., por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe à Agência Nacional de Cinema (ANCINE). assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

PORTARIA Nº 16.898, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETARIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SEDGG/ME nº 7.105, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2020, bem como o disposto no processo SEI nº 19975.110610/2020-83, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, nível superior do órgão central, ao servidor THARCÍSIO MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ MENDONÇA, matrícula nº 1009386, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista em Saúde Pública da FIOCRUZ, em exercício na Coordenação Geral de Gestão do Portfólio de Projetos, do Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deste Ministério.

WAGNER LENHART

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 13.906, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10880.101428/2020-16, resolve:

Art. 1 Conceder pensão a senhora ILDA DOS REIS CARRION, na condição de cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARRION FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0112854, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, oriundo do extinto Ministério da Fazenda, com fundamento nos arts. 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar de 17 de maio de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

PORTARIA Nº 15.939, DE 3 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.129623/2020-81, resolve:

Art. 1º Conceder pensão militar a GESSY JORGE MORGAN, na cota parte de 1/2 e fundamento legal no art. 37, inciso I, da Lei 10.486, de 2002, a JAQUELINE MORGAN e a TERESA CRISTINA FRANÇA MORGAN, na cota-parte de 1/4 a cada uma e fundamento legal no art. 7º da Lei nº 3.765, de 1960, assegurado pelo art. 36, inciso I, § 3º da Lei nº 10.486, de 2002, na qualidade, respectivamente, de companheira e filhas do ex-Soldado Primeira Classe da Polícia Militar do Antigo Distrito Federal LUIZ MORGAN, matrícula SIAPE nº 1472994. A vigência é a partir de 21/03/2020, data de falecimento do instituidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

PORTARIA Nº 16.459, DE 10 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 19975.114354/2020-01, resolve:

Art. 1º Conceder pensão militar a SOLANGE MARIANO DA SILVA MENDEZ, na cota parte de 13/28 e fundamento legal no art. 37, inciso I, da Lei 10.486, de 2002, a MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO RAMALHO e a MARIA SOLANGE DE ARAÚJO ESTEVES, na cota-parte de 1/4 a cada uma e fundamento legal no art. 7º da Lei nº 3.765, de 1960, assegurado pelo art. 36, inciso I, § 3º da Lei nº 10.486, de 2002, na qualidade, respectivamente, de viúva e filhas do ex-Segundo Tenente da Polícia Militar do Antigo Distrito Federal ONIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1463050. A vigência é a partir de 08/06/2020, data de falecimento do instituidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

PORTARIA Nº 16.585, DE 13 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.135307/2020-49, resolve:

